



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2026.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0388	23/02/26	

Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera disposições contidas nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, referente à Tabela de Referências Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Mococa, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

**ANEXO III -- TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2026**

REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$ 2.199,38	R\$ 2.419,31	R\$ 2.903,18	R\$ 3.774,13
2	R\$ 2.910,08	R\$ 3.201,09	R\$ 3.841,31	R\$ 4.993,71
3	R\$ 3.398,70	R\$ 3.398,70	R\$ 4.486,28	R\$ 5.832,17



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

4	R\$ 3.487,53	R\$ 3.836,28	R\$ 4.603,54	R\$ 5.984,60
5	R\$ 5.611,44	R\$ 6.172,58	R\$ 7.407,09	R\$ 9.629,23
6	R\$ 5.868,63	R\$ 6.455,48	R\$ 7.746,59	R\$ 10.070,57
7	R\$ 5.899,61	R\$ 6.489,57	R\$ 7.787,48	R\$ 10.123,73
8	R\$ 5.930,58	R\$ 6.523,64	R\$ 7.828,36	R\$ 10.176,87
9	R\$ 6.596,81	R\$ 7.256,49	R\$ 8.707,79	R\$ 11.320,13
10	R\$ 7.263,11	R\$ 7.989,43	R\$ 9.587,31	R\$ 12.463,50
11	R\$ 8.435,74	R\$ 10.122,89	R\$ 13.159,76	
12	R\$ 11.051,97	R\$ 13.262,36	R\$ 17.241,07	

Art. 4º A função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio</i>	Remuneração da função gratificada
04	Requisito de provimento: nível de escolaridade de ensino médio. Conhecimento e experiência mínima de três anos na Administração Pública. Capacitação na área, por meio de cursos promovidos por Escolas de Governo e demais Institutos públicos, e empresas especializadas no tema.	R\$ 600,00
	Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio competem as funções de: I - A execução de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, por meio de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Mococa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; II - A	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades de licitação; III - A elaboração e a disponibilização dos editais de licitação; IV - O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores; V - O recebimento das solicitações de compras emitidas pelos Departamentos, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento; VI - A verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais; VII - A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores; VIII - A regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços; IX - Propor medidas de otimização do Setor de Compras e Licitações.

É da competência da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, além de: I - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo; II - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento; IV - desempenhar outras atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

	<p>afins previstas na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.</p> <p>Cada um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio terá funções segregadas e definidas por regulamento próprio estabelecido por Portaria.</p>	
--	---	--

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

APROVADO Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Em 1 Discussão por 13F 2A

Sessão 237 / 02 / 2026


Clayton Divino Boch
Presidente


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente


GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA
1ª Secretária


IVAN FRANCISCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0387	23/02/2026	

Mococa, 23 de Fevereiro de 2026.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL, COM REAJUSTE GERAL ANUAL - RGA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE MOCOCA.

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas de Pessoal, conforme Projeto de Lei nº. ___/2026.

I- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pessoal e Encargos Sociais em 2026	RS\$6.600.000,00
Créditos Suplementares em 2026	RS\$0,00
Reduções Orçamentárias em 2026	RS\$0,00
Saldo da Dotação em 23/02/2026	RS\$6.600.000,00
Despesa Previstas com Pessoal e Encargos Sociais no ano de 2026*	RS\$6.017.800,85
Valores provenientes do Aumento de Salário a empenhar em 2026**	RS\$215.861,10
Saldo Final da Dotação Orçamentária em 2026 (Apêndice II)	RS\$366.338,05

* valores calculados a partir do valor mensal da folha de salários de janeiro a dezembro de 2026 dos servidores e vereadores totalizando R\$ R\$ 6.017.800,85 (Apêndice I), neste cálculo já considerado os valores de férias, 13º salário, salários prêmios, encargos sociais.

** valor calculados conforme alteração salarial proposta com o índice de 4,26% (Quatro vírgula Vinte e Seis por cento).



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

II- IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Segundo Quadrimestre de 2024 (Anexo I)	R\$343.997.056,70
Gastos totais com pessoal de 2024 (Anexo I)	R\$5.661.333,11
Percentual de comprometimento atual de gastos com Pessoal	1,65%
Provisão das Despesas de Pessoal durante exercício 2026:	R\$6.017.800,85
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	R\$215.861,10
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$6.233.661,95
Previsão Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2026 (Anexo I)	R\$343.997.056,70
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	1,81%

OBSERVAÇÕES:

- 1º. Os cálculos foram realizados com projeção no reajuste geral anual - RGA com índice de **4,26 % (Quatro vírgula Vinte e Seis por cento) proposto.**
- 2º. Os valores referentes as horas extras foram calculadas a partir das médias de 7,50 horas e de 15 horas sendo o limite máximo em conformidade com o histórico apresentado. Portanto ressalto que é



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

necessário um acompanhamento mensal dessas horas para não extrapolar os máximos definidos na análise. Para tanto temos a garantia de suplementação de 10% (Dez por cento) do orçamento atual conforme Lei Nº 4.953 de 30 de Dezembro de 2021, caso seja necessário.

- 3º. Os cálculos do Impacto orçamentário e financeiro referem-se ao período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026 incluem a folha de 13º salário, férias + 1/3, salário prêmio e alteração da função da comissão de licitação de R\$ 500,00 em 2025 para R\$ 600,00 em 2026, se aprovada.

- 4º. Este impacto orçamentários **não analisa e nem considera:**
 - 1) **admissão de novos funcionários (inclusive os do novo concurso);**
 - 2) **criação de novos cargos ou funções gratificadas;**
 - 3) **alteração de faixa / percentuais / níveis;**
 - 4) **outras alterações salariais / incorporações / alterações na lei com exceção do aumento acima descritos.**
 - 5) **Quais impacto do pagamento do descongela LC nº 226/2026.**

Portanto diante do estudo analisado para este exercício de 2026 desde que não haja contratações de novos funcionários sem prévia análise, alterações salariais que não foram citadas neste estudo, criação de novas funções e considerando a suplementação de 10% do orçamento se necessário, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender alteração proposta para aumento proposto, sem proporcionar desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mococa SP.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Para tanto a nova tabela de salários da CMM passa a ser a seguinte, atente-se a publicação da Lei com as seguintes casas decimais:

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026 = 4,26%				
REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$ 2.199,38	R\$ 2.419,31	R\$ 2.903,18	R\$ 3.774,13
2	R\$ 2.910,08	R\$ 3.201,09	R\$ 3.841,31	R\$ 4.993,71
3	R\$ 3.398,70	R\$ 3.738,57	R\$ 4.486,28	R\$ 5.832,17
4	R\$ 3.487,53	R\$ 3.836,28	R\$ 4.603,54	R\$ 5.984,60
5	R\$ 5.611,44	R\$ 6.172,58	R\$ 7.407,09	R\$ 9.629,23
6	R\$ 5.868,63	R\$ 6.455,48	R\$ 7.746,59	R\$ 10.070,57
7	R\$ 5.899,61	R\$ 6.489,57	R\$ 7.787,48	R\$ 10.123,73
8	R\$ 5.930,58	R\$ 6.523,64	R\$ 7.828,36	R\$ 10.176,87
9	R\$ 6.596,81	R\$ 7.256,49	R\$ 8.707,79	R\$ 11.320,13
10	R\$ 7.263,11	R\$ 7.989,43	R\$ 9.587,31	R\$ 12.463,50
11	R\$ 8.435,74	R\$ 10.122,89	R\$ 13.159,76	
12	R\$ 11.051,97	R\$ 13.262,36	R\$ 17.241,07	

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026	
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 12.300,00
VEREADOR	R\$ 8.600,00

RENOVO O PEDIDO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA E GASTOS COM PESSOAL PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS DEVIDOS AO ATUAL CENÁRIOS DOS SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, AINDA MAIS, DEVIDO A DECISÃO DO STF RE 663696 DO RELATOR LUIZ FUX.

4/9 8



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO


GILBERTO S NOGUEIRA JUNIOR
CONTADOR LEGISLATIVO

23/02/2026

6/9

PREVISÃO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - Apêndice I

Base Reajustado	Nível Atual	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	Incorp.	Fg Comissão	H.E.	Total
a		%							
7.430,07	6III	18%	1.337,41		2.229,02		500,00	862,24	12.358,73
5.628,84		4%	225,15					439,05	6.293,04
2.791,18	2	30%	837,36					272,14	3.900,68
16.536,61	12III	28%	4.630,25		4.960,98				26.127,85
7.469,29	5III	30%	2.240,79		2.240,79	286,47		896,31	13.133,65
8.091,06		4%	323,64				500,00	1.337,21	10.251,91
8.091,06	11	4%	323,64						8.414,70
16.536,61	11III	26%	4.299,52		4.960,98	343,72			16.063,53
5.920,38	5	20%	1.184,08					7.104,45	14.208,90
11.954,28	10III	30%	3.586,28		3.586,28				16.063,53
5.628,84		4%	225,15		1.688,65			1.131,40	8.674,04
3.259,83	3	70%	2.281,88	923,62					6.465,33
10.600,39	12	8%	848,03						11.448,43
5.628,84		4%	225,15				500,00	953,10	7.307,09
10.600,39		4%	424,02					826,83	11.851,24
5.628,84	3III	4%	225,15					439,05	6.293,04
7.430,07		14%	1.040,21		2.229,02			1.604,89	12.304,19
12.622,06	10.1III	18%	2.271,97		3.786,62		500,00		16.063,53
7.430,07	4II	14%	1.040,21		2.229,02			802,45	11.501,74
8.091,06	4II	4%	323,64						8.414,70
			27.893,54	923,62	27.911,37	630,19	2.000,00	16.669,12	227.139,87

VERADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS		
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	227.139,87	59.056,37	R\$ 443.490,24	
		240.280,50	62.472,93	R\$ 302.753,43	
		240.280,50	62.472,93	R\$ 302.753,43	
		71.754,87	18.656,27	R\$ 90.411,14	
R\$ 1.599.600,00	R\$ 287.928,00	R\$ 3.277.994,32	R\$ 852.278,52	R\$ 6.017.800,85	

R\$ 1.599.600,00 R\$ 287.928,00 R\$ 3.277.994,32 R\$ 852.278,52 R\$ 6.017.800,85

R\$ 1.620.000,00 R\$ 280.000,00 R\$ 3.750.000,00 R\$ 950.000,00 R\$ 6.600.000,00

R\$ 20.400,00 -R\$ 7.928,00 R\$ 472.005,68 R\$ 97.721,48 R\$ 582.199,15

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2025



ANEXO I

0 5/9

MUNICÍPIO: MOCOCA-SP

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTALS R\$
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	220.583,15	306.404,06	258.090,73	233.966,37	265.194,71	277.014,69	257.723,40	256.103,33	245.431,09	256.255,23	257.067,81	369.443,09	3.203.277,66
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	132.153,33	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.300,00	133.013,34	1.598.166,67
Encargos Sociais	61.521,63	0,00	70.545,97	135.536,86	69.734,04	73.575,18	69.281,19	0,00	137.085,98	69.036,08	70.000,89	103.570,96	859.888,78
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													
Outros Benefícios Assistênciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	415.404,78	439.704,06	461.936,70	502.803,23	468.228,75	482.743,20	460.304,59	389.403,33	515.817,07	458.591,31	460.368,70	606.027,39	5.661.333,11
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	415.404,78	439.704,06	461.936,70	502.803,23	468.228,75	482.743,20	460.304,59	389.403,33	515.817,07	458.591,31	460.368,70	606.027,39	5.661.333,11

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2025		2º QUADRIMESTRE/2025		3º QUADRIMESTRE/2025	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Liquida	R\$ 329.330.238,05		R\$ 335.557.229,39		R\$ 335.557.229,39	
Despesas totais com pessoal	4.467.545,11	1,13	5.034.431,70	1,50	5.661.333,11	1,69
Limite Prudencial (par.ún .art 22)	18.771.823,57	95,00	19.126.762,08	95,00	19.126.762,08	95,00
Limite Legal (art. 20)	19.759.814,28	6,00	20.133.433,76	6,00	20.133.433,76	6,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00	

Clayton Divino Boch
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

João Henrique Gonçalves
Resp. pelo Controle Interno

DESPESA TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - Apêndice II

Base Reajustado	Base Anterior	Nível Atual	Anuênio	Anuênio %	Sexta parte	Função Grat	Incorp.	Fg Comissão	H.E.	Total
a			%							
7.746,59	7.430,07	6III	18%	1.394,39		2.323,98		600,00	904,87	12.969,82
5.868,63	5.628,84	6	4%	234,75					457,75	6.561,13
2.910,09	2.791,18	2	30%	873,03					283,73	4.066,85
17.241,07	16.536,61	12III	28%	4.827,50		5.172,32				27.240,90
7.787,48	7.469,29	7III	30%	2.336,24		2.336,24	286,47		934,50	13.680,94
8.435,74	8.091,06	11	4%	337,43				600,00	1.405,98	10.779,14
8.435,74	8.091,06	11	4%	337,43						8.773,17
17.241,07	16.536,61	11II	26%	4.482,68		5.172,32	343,72			16.063,53
6.172,58	5.920,38	5	20%	1.234,52					7.407,10	14.814,20
12.463,53	11.954,28	10III	30%	3.739,06		3.739,06				16.063,53
5.868,63	5.628,84	6	4%	234,75		1.760,59			1.179,59	9.043,56
3.398,70	3.259,83	3	70%	2.379,09	962,96					6.740,75
11.051,97	10.600,39	12	8%	884,16						11.936,13
5.868,63	5.628,84	6	4%	234,75				600,00	1.005,51	7.708,88
11.051,97	10.600,39	12	4%	442,08					862,05	12.356,10
5.868,63	5.628,84	3III	4%	234,75					457,75	6.561,13
7.746,59	7.430,07	6	14%	1.084,52		2.323,98			1.673,26	12.828,35
13.159,76	12.622,06	10.1III	18%	2.368,76		3.947,93		600,00		16.063,53
7.746,59	7.430,07	4II	14%	1.084,52		2.323,98			836,63	11.991,72
8.435,74	8.091,06	11	4%	337,43						8.773,17
				29.081,81	962,96	29.100,39	630,19	2.400,00	17.408,73	235.016,52

	VERADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS				
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	229.366,02	59.635,17	R\$ 446.295,19			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	294.828,00	76.655,28	R\$ 528.777,28			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
	R\$ 133.300,00	R\$ 23.994,00	235.016,52	61.104,29	R\$ 453.414,81			
			250.070,91	65.018,44	R\$ 315.089,35			
			250.070,91	65.018,44	R\$ 315.089,35			
			74.811,63	19.451,02	R\$ 94.262,65			
	R\$ 1.599.600,00	R\$ 287.928,00	R\$ 3.449.312,66	R\$ 896.821,29	R\$ 6.233.661,95			
	TOTAL				R\$ 6.233.661,95			

R\$ 1.599.600,00 R\$ 287.928,00 R\$ 3.449.312,66 R\$ 896.821,29 R\$ 6.233.661,95

R\$ 1.620.000,00 R\$ 280.000,00 R\$ 3.750.000,00 R\$ 950.000,00 R\$ 6.600.000,00

R\$ 20.400,00 -R\$ 7.928,00 R\$ 300.687,34 R\$ 53.178,71 **R\$ 366.338,05**



Câmara Municipal de Mococa

Poder Legislativo

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026 = 4,26%				
REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$ 2.199,38	R\$ 2.419,31	R\$ 2.903,18	R\$ 3.774,13
2	R\$ 2.910,08	R\$ 3.201,09	R\$ 3.841,31	R\$ 4.993,71
3	R\$ 3.398,70	R\$ 3.738,57	R\$ 4.486,28	R\$ 5.832,17
4	R\$ 3.487,53	R\$ 3.836,28	R\$ 4.603,54	R\$ 5.984,60
5	R\$ 5.611,44	R\$ 6.172,58	R\$ 7.407,09	R\$ 9.629,23
6	R\$ 5.868,63	R\$ 6.455,48	R\$ 7.746,59	R\$ 10.070,57
7	R\$ 5.899,61	R\$ 6.489,57	R\$ 7.787,48	R\$ 10.123,73
8	R\$ 5.930,58	R\$ 6.523,64	R\$ 7.828,36	R\$ 10.176,87
9	R\$ 6.596,81	R\$ 7.256,49	R\$ 8.707,79	R\$ 11.320,13
10	R\$ 7.263,11	R\$ 7.989,43	R\$ 9.587,31	R\$ 12.463,50
11	R\$ 8.435,74	R\$ 10.122,89	R\$ 13.159,76	
12	R\$ 11.051,97	R\$ 13.262,36	R\$ 17.241,07	

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2026	
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 12.300,00
VEREADOR	R\$ 8.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, o Projeto de Lei Complementar em tela visa o reajuste inflacionário dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil, representando uma medida essencial e justificável em diversos aspectos.

Primeiramente, é importante compreender que a inflação é um fenômeno econômico que afeta diretamente o poder de compra dos cidadãos, inclusive dos servidores públicos. Nesse contexto, garantir a atualização dos vencimentos dos servidores municipais é fundamental para preservar o seu poder aquisitivo e garantir condições mínimas para o sustento de suas famílias.

Além disso, a concessão do reajuste inflacionário está em total consonância com o princípio constitucional da valorização do trabalho e da dignidade da pessoa humana. Ao garantir a adequada remuneração dos servidores, estamos reconhecendo a importância do seu trabalho e promovendo a justiça social.

Outro ponto relevante é o estímulo à produtividade e à qualidade dos serviços públicos. Um servidor motivado e adequadamente remunerado tende a ser mais engajado em suas funções, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população de Mococa. Portanto, o reajuste inflacionário não apenas beneficia os servidores, mas também contribui para o bem-estar da comunidade como um todo.

Por fim, é crucial destacar que o Projeto de Lei Complementar em questão está em conformidade com a legislação vigente, especificamente o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina a necessidade de reajuste dos vencimentos dos servidores sempre que houver perda do poder aquisitivo decorrente da inflação. Dessa forma, sua aprovação é uma medida de estrita observância aos preceitos constitucionais, garantindo a legalidade e a regularidade na gestão dos recursos públicos.

Em suma, o reajuste inflacionário dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mococa é uma medida justa, necessária e legalmente respaldada, que visa assegurar a dignidade dos servidores, promover a qualidade dos serviços públicos e cumprir com os preceitos constitucionais. Sua aprovação representa um passo importante na valorização do trabalho e no respeito aos direitos dos servidores da Câmara.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente

**GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA**

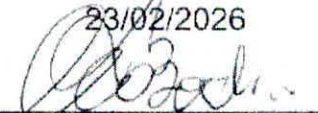

1ª Secretária

IVAN FRANCISCO

2º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 23/02/2026  CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
439	23/02/2026		EMENTA Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
REQUERIMENTO Nº <u>101</u> /2026.			
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026, de autoria da Mesa Diretora - Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.3. PROJETO DE LEI Nº 012/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.4. PROJETO DE LEI Nº 013/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.5. PROJETO DE LEI Nº 014/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.6. PROJETO DE LEI Nº 015/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.7. PROJETO DE LEI Nº 016/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre o reajuste do valor da Cesta Alimentação.8. PROJETO DE LEI Nº 017/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale Alimentação.9. PROJETO DE LEI Nº 018/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.10. PROJETO DE LEI Nº 019/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.			

11. PROJETO DE LEI Nº 020/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
12. PROJETO DE LEI Nº 021/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
13. PROJETO DE LEI Nº 022/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
14. PROJETO DE LEI Nº 023/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
15. PROJETO DE LEI Nº 024/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
16. PROJETO DE LEI Nº 025/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2026

Renê Franco

Daniel Barison

José Patricio

Francill. m. S.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO
DATA : 23 DE FEVEREIRO DE 2026
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2026

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3- DU PEREIRA LIMA			X	
4- BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5- CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6- CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7- EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8- FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9- GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10- IVAN FRANCISCO	✓			
11- JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12- LUIZ BRAZ MARIANO	✓		X	
13- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14- ROSELI BATISTUTI	✓			
15- THIAGO JOSÉ COLPANI			X	

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários :
Ausentes : 2
Abstenções :
Total :


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSOS N.º

PROJETOS DE LEI N.º 12 a 25/2026

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2026; 03/2026

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Paulo Miguelin.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETOS DE LEI N°
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N°

INTERESSADO :- DIVERSOS

ASSUNTO :- DIVERSOS

RELATOR(A) :-
ESPECIAL

Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2026.

Relator(a) Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO
DATA 23/02/2025
HORÁRIO 19h00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO /2026

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contr ário	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	ANA CÂNDIDA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI			x	
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10 -	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓			
12 -	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13 -	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14 -	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	✓			
15 -	THIAGO JOSÉ COLPANI			x	
TOTAL.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO .

Favoráveis	:	13	_____
Contrários	:		_____
Abstenções	:		_____
Ausentes	:	2	_____
Total	:		_____



1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 24 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 016/2026/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 113/2025 (Dispõe sobre a instituição de contrapartida de mitigação de impacto urbanístico no Município de Mococa e dá outras providências) foi mantido em votação única na sessão ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026.

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 008/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.
2. Autógrafo nº 009/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera os Anexos III e IV da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

3. Autógrafo nº 010/2026, referente ao Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

4. Autógrafo nº 011/2026, referente ao Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

5. Autógrafo nº 012/2026, referente ao Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

6. Autógrafo nº 013/2026, referente ao Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

7. Autógrafo nº 014/2026, referente ao Projeto de Lei nº 016/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre o reajuste do valor da Cesta Alimentação.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

8. Autógrafo nº 015/2026, referente ao Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale Alimentação.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

9. Autógrafo nº 016/2026, referente ao Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

10. Autógrafo nº 017/2026, referente ao Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

11. Autógrafo nº 018/2026, referente ao Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

12. Autógrafo nº 019/2026, referente ao Projeto de Lei nº 021/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

13. Autógrafo nº 020/2026, referente ao Projeto de Lei nº 022/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

14. Autógrafo nº 021/2026, referente ao Projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

15. Autógrafo nº 022/2026, referente ao Projeto de Lei nº 024/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

16. Autógrafo nº 023/2026, referente ao Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

17. Autógrafo nº 024/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a permuta de áreas públicas por área particular.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

18. Autógrafo nº 025/2026, referente ao Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, que “Declara de utilidade pública municipal a FOLIA DE REIS GUARDINHA ZÉ BARBINO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA ZÉ BARBINO.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

19. Autógrafo nº 026/2026, referente ao Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre o aceite expresso e tácito das notas fiscais de serviços eletrônicas recebidas por tomadores e intermediários de serviços responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,
CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
CLAYTON DIVINO BOCH

Assinado de forma digital por
CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2026.02.24 09:54:51 -03'00'

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 009/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 1º Esta Lei Complementar altera disposições contidas nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, referente à Tabela de Referências Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Mococa, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO 2026

REF.	REMUN. BASE	Nível II	Nível III	Nível IV
1	R\$ 2.199,38	R\$ 2.419,31	R\$ 2.903,18	R\$ 3.774,13
2	R\$ 2.910,08	R\$ 3.201,09	R\$ 3.841,31	R\$ 4.993,71
3	R\$ 3.398,70	R\$ 3.398,70	R\$ 4.486,28	R\$ 5.832,17
4	R\$ 3.487,53	R\$ 3.836,28	R\$ 4.603,54	R\$ 5.984,60
5	R\$ 5.611,44	R\$ 6.172,58	R\$ 7.407,09	R\$ 9.629,23



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 009/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

6	R\$ 5.868,63	R\$ 6.455,48	R\$ 7.746,59	R\$ 10.070,57
7	R\$ 5.899,61	R\$ 6.489,57	R\$ 7.787,48	R\$ 10.123,73
8	R\$ 5.930,58	R\$ 6.523,64	R\$ 7.828,36	R\$ 10.176,87
9	R\$ 6.596,81	R\$ 7.256,49	R\$ 8.707,79	R\$ 11.320,13
10	R\$ 7.263,11	R\$ 7.989,43	R\$ 9.587,31	R\$ 12.463,50
11	R\$ 8.435,74	R\$ 10.122,89	R\$ 13.159,76	
12	R\$ 11.051,97	R\$ 13.262,36	R\$ 17.241,07	

Art. 4º A função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 486, de 09 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	<i>FG - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio</i>	Remuneração da função gratificada
04	Requisito de provimento: nível de escolaridade de ensino médio. Conhecimento e experiência mínima de três anos na Administração Pública. Capacitação na área, por meio de cursos promovidos por Escolas de Governo e demais Institutos públicos, e empresas especializadas no tema.	R\$ 600,00



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 009/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2026

Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio competem as funções de: I - A execução de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, por meio de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Mococa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; II - A elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades de licitação; III - A elaboração e a disponibilização dos editais de licitação; IV - O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores; V - O recebimento das solicitações de compras emitidas pelos Departamentos, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento; VI - A verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais; VII - A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores; VIII - A regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços; IX - Propor medidas de otimização do Setor de Compras e Licitações.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 009/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

<p>É da competência da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, além de: I - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo; II - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento; IV - desempenhar outras atividades afins previstas na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.</p> <p>Cada um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratação/Equipe de Apoio terá funções segregadas e definidas por regulamento próprio estabelecido por Portaria.</p>	
--	--

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 009/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de fevereiro de 2026.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
BOCH:034502006 por CLAYTON DIVINO
58 BOCH:03450200658
Dados: 2026.02.24
11:38:47 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO Assinado de forma digital por
TAQUES GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2026.02.24 11:37:58
-03'00'

Presidente

IVAN Assinado de forma digital
FRANCISCO:21468610880 por IVAN
1468610880 Dados: 2026.02.24
11:38:23 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

IVAN FRANCISCO

1ª secretária

2º secretário